



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.328

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias e logradouros públicos

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 27/06/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 83/2023. Denomina a “Rua Maria Flor de Maio”, localizada no bairro Golden Sul. (Referente à Lei nº 5.594, de 30/08/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 09

Especi: H
Categoría: Monomina
Cx: 8.15
Ordem: 36
nº fls: 09

nº 93/2023



29.08.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 83/2023

AUTOR:

Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Denomina Rua Maria Flor de Maio no Bairro Golden Sul.

MOVIMENTO

Entrada dia - 27/06/2023

- 1 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- 2 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 - Aprovado em sessão em 29.08.2023

- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



PROJETO DE LEI Nº 83 / 2023

“Denomina a Rua Maria Flor de Maio, no bairro Golden Sul”

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como **“Rua Oito (08)”** localizada no bairro **Golden Sul**, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Flor de Maio**.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 20 de junho de 2023


EDMILSON BISPO DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
20/06/2023	
HORÁRIO 13h 15	
Ass: KSR Calderia	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E. LUSITIGR
EM 27 DE MARÇO DE 2023
juv
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
200 R\$ D. PÚBLICOS
EM 27 DE MARÇO DE 2023
juv
PRESIDENTE



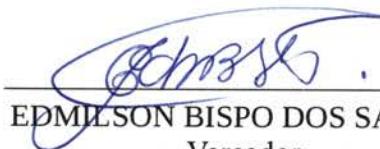
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a “**Rua Oito (08)**”, sem denominação oficial, localizada no bairro **Golden Sul**, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Maria Flor de Maio**.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 20 de junho de 2023



EDMILSON BISPO DOS SANTOS
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de junho de 2023.

Excelentíssimo Sr.

EDMILSON BISPO DOS SANTOS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 085/2023/GCTI

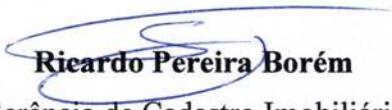
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 02/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação oficial para a Rua 8 (OITO), localizada no Bairro Golden Sul**. Quanto a logradouro com a denominação “**MARIA FLOR DE MAIO**”, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Ricardo Pereira Borém

Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

BIOGRAFIA

Maria Flor de Maio, Lilia como era carinhosamente conhecida, nasceu em 1932 e aos 19 anos uniu-se em matrimônio com Hely José de Oliveira. Tiveram sete filhos, 5 mulheres e 2 homens. Foi uma união feliz que durou exatos 54 anos. Dona Lilia trabalhou como artesã confeccionando flores artificiais para ornamentação e vestuário feminino. O casal mudou-se para a cidade de Montes Claros em 1970 para possibilitarem aos filhos estudarem, cursarem faculdade e lutarem por melhores condições de vida.

Moraram no bairro Vila Guilhermina por 34 anos, podendo acompanhar o desenvolvimento de um bairro sem infraestrutura e de poucos moradores para um dos mais conhecidos bairros situados na parte central da cidade de Montes Claros.

Frequentaram e contribuíram com a comunidade da Igreja de São Sebastião, Dona Lia fazia parte do grupo de oração Filhas de Maria. Cultivaram muitos amigos e conviveram harmonicamente com todos seus vizinhos. Tiveram uma vida de luta, mas recheada de momentos felizes em família. Dona Lilia morreu em 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 83/2023 QUE “Denomina a Rua Maria Flor de Maio, no bairro Golden Sul”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rua Maria Flor de Maio, no bairro Golden Sul.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de junho de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 83/2023

AUTOR: Vereador Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Rua Maria Flor de Maio, no Bairro Golden Sul.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/06/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 28/06/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo nominar a Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua Oito (08), no Bairro Golden Sul, passando a denominar-se oficialmente de Rua Maria Flor de Maio.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como declarou a inexistência de moradores na localidade, justificando, assim, a ausência do abaixo-assinado.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 83/2023

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: Denomina Rua Maria Flor de Maio, no Bairro Golden Sul.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 27/06/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 28/06/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de nominar a Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua Oito (08), no Bairro Golden Sul, passando a denominar-se oficialmente de Rua Maria Flor de Maio.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 85/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua Oito (08)**, localizada no **Bairro Golden Sul**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Maria Flor de Maio**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que inexiste moradores na localidade, justificando, assim, a ausência do abaixo-assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.

Presidente em exercício: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Reinaldo Barbosa da Silva

Suplente/Presidente: Ver. Eldair Gonçalves dos Santos